



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 014/2020, de 14 de Fevereiro de 2020, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA, para execuções de Ações pertinentes a implementação do Programa “FROTA AGRO – CIDADANIA NO CAMPO – PATRULHA AGRÍCOLA”, do Executivo Municipal.**

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA**, para execuções de Ações pertinentes a implementação do programa **“FROTA AGRO – CIDADANIA NO CAMPO – PATRULHA AGRÍCOLA”**.

Art. 2º - O município poderá firmar os termos aditivos de rerratificação que se fizerem necessários a consecução dos objetivos do Termo de Convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de fevereiro de 2020.

Adilson Olívio
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespola
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria